

Lei 1976 Dec. 4111



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12
Data: 06 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.114,38 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000301 4.5.90.93.00.00 – Restituições

3.1.825 – Transferências Voluntárias Púb Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)

.....R\$ 1.114,38

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014
FONTE 825.....R\$ 1.114,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Fevereiro de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores
de Planalto - PR

Aprovado em 1ª discussão.


Data: 18/02/2015


Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
de Planalto - PR

Aprovado em 2ª discussão.

Data: 23/02/2015


Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 1978

Data: 02 de Março de 2015.

SÍNULA. Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.114,38 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0-3022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000301 4 5.90 93.00.00 – Restituições

3.1.825 – Transferências Voluntárias Púb Estaduais (SEAB-PROJETO LEITE)

R\$ 1.114,38

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014

FONTE 825..... R\$ 1.114,38

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Col 121092

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº 4111

Data: 02 de Março de 2015.

SÚMULA. Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1976 de 02 de Março de 2015.

Art. 1º—Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.114,38 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000301 4 5 90 93.00.00 – Restituições

3.1.825 – Transferências Voluntárias Púb Estaduais (SEAB-PROJETO LEITE)

R\$ 1.114,38

Art. 2º—Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014

FONTE 825 R\$ 1.114,38

Art. 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 13 1973



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1976

Data: 02 de Março de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.114,38 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000301 4.5.90.93.00.00 – Restituições

3.1.825 – Transferências Voluntárias Púb Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)

.....R\$ 1.114,38

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014

FONTE 825.....R\$ 1.114,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Planalto - 2015
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipiano

Página:1

Lei/Ato nº 1038 - Decreto nº 4111/2015 de 02/03/2015		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1037 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1976	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		1.114,38	1.114,38
Despesa				
02 Secretaria de Administração		Acréscimo		1.114,38
02.103 Departamento de Administração Geral		Reabertura por Suplementação		
04.122.0402.02004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
4.5.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
301	00825 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.114,38	1.114,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº.4111

Data: 02 de Março de 2015.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1976 de 02 de Março de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.114,38 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000301 4.5.90.93.00.00 – Restituições

3.1.825 – Transferências Voluntárias Púb Estaduais (SEAB - PROJETO

LEITE)

.....R\$ 1.114,38

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014

FONTE 825.....R\$ 1.114,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL